CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO
ESTADO DE MINAS GERAIS

"Compromisso, transparência e cidadania"

APROVADO 25ª R.O
Sala das Sess.
Em 08 / 08 / 2022

INDICAÇÃO Nº 231/2022

Exmo. Sr.

Eldir José Batista

Presidente da Câmara Municipal

Pedro Leopoldo/MG

Senhor Presidente:

No uso de minhas atribuições regimentais, indico à Vossa Excelentíssima Senhora Prefeita solicitar ao setor competente a tomar as medidas cabíveis, para providenciar o **congelamento e a correção do IPTU e ITBI no município de Pedro Leopoldo, impedindo o reajuste da tabela**.

Justificativa

É com satisfação que apresento o presente Projeto de Lei, que visa à manutenção do valor venal dos imóveis constantes na planta de valores dos terrenos e das edificações do município de Pedro Leopoldo, do exercício de 2022 para o exercício 2023.

Tal proposta, a manutenção dos valores do IPTU e ITBI de 2022 para o exercício de 2023, intenta diminuir o impacto na economia local, decorrente da Pandemia do Coronavírus, mormente pelo número de desemprego gerado em nosso Município, o que comprometeu seriamente o poder aquisitivo da população. Ademais, o aumento constante da inflação e, por conseguinte, o impacto no custo de vida da população, também não justificaria por parte do Poder Público onerar ainda mais o cidadão com a referida correção.

Assim, esperamos contar com a costumeira atenção dos Nobres Edis para aprovação da matéria ora apresentada.

Sala das Sessões, 08 de agosto de 2022.

Leonardo Pereira Ribeiro (Leozão)

Vereador